

do INIAP a competência prevista nos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, para autorizar o uso em serviço de viatura própria aos funcionários que justificadamente tenham necessidade de se deslocar em função dos trabalhos a realizar nos projectos em que estejam inseridos e desde que o projecto disponha de verbas para o pagamento da respectiva despesa.

10 de Maio de 2005. — O Presidente, *José Empis*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 352/2005. — Considerando que o técnico profissional Valério Paiva Duarte Serra foi afectado ao quadro de supranumerários, criado junto do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, pelo despacho conjunto n.º 1057/2003, de 1 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 2003, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro;

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica requereu a integração do técnico profissional Valério Paiva Duarte Serra:

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º, conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, ambos do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro;

Determina-se:

1 — É integrado no quadro de pessoal do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, em lugar de criar automaticamente, a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnico-profissional;
Categoria — técnico profissional especialista;
Escala e índice — 4/310.

2 — A integração a que se refere o número anterior produz efeitos a 1 de Abril de 2005.

1 de Abril de 2005. — O Director-Geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, *Pedro Portugal*. — O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, *Carlos Mattamuos Resende*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 11 697/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio João Luís Valente Pires para exercer as funções de assessor do meu Gabinete.

2 — Ao nomeado é atribuída a remuneração mensal correspondente ao vencimento, despesas de representação e subsídio de almoço fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito nos termos da lei têm por base a remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Abril de 2005.

28 de Abril de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 698/2005 (2.ª série). — Por se revelar desnecessário recorrer ao regime da requisição previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, relativamente à nomeação

do licenciado Miguel Filipe Cabral Cabrita para exercer as funções de adjunto no meu Gabinete, considera-se sem efeito a referência feita a esse propósito no meu despacho n.º 7411/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2005, mantendo-se inalteradas as restantes condições enunciadas no citado despacho.

10 de Maio de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 11 699/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, regulamentado através do despacho n.º 92/SESS/90, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, os funcionários e agentes da Administração Pública podem requerer a prorrogação de equiparação a bolseiro no País quando se proponham realizar mestrados de reconhecido interesse público.

Considerando que a conclusão da dissertação, no âmbito do mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e da Educação, da técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, e actualmente afecta à Unidade de Avaliação do Desenvolvimento e Intervenção Precoce do Centro Distrital de Segurança Social do Porto, Maria Helena Martins Cerqueira Fernandes, se reveste de interesse para a área funcional onde presta serviço, dado que a sua dissertação será dedicada ao tema «Contributos para a melhoria do desempenho motor e comunicativo da criança com alteração neuromotora utilizadora de tecnologias de apoio através da monitorização da terapia ocupacional em contextos inclusivos», não existindo prejuízo para o normal funcionamento do serviço onde presta funções;

Considerando, ainda, que o Instituto da Segurança Social, I. P., emitiu parecer favorável à prorrogação da equiparação a bolseiro, envolvendo a dispensa total do exercício de funções da citada técnica no período compreendido entre 2 de Maio e 24 de Julho de 2005:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e nos termos do despacho n.º 92/SESS/90, de 13 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — É concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País à técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, Maria Helena Martins Cerqueira Fernandes.

2 — A presente prorrogação de equiparação a bolseiro implica dispensa total do exercício de funções entre 2 de Maio e 24 de Julho de 2005.

2 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego
e da Formação Profissional

Despacho n.º 11 700/2005 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de 28 de Abril de 2005 e conforme estatuído no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, sob proposta da Confederação da Indústria Portuguesa — CIP, como seu representante efectivo no conselho consultivo do Centro de Formação Profissional da Amadora do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., António Fernando Neves da Silva.

28 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 11 701/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, instituiu a prestação de apoio técnico, pedagógico e financeiro, por parte do Estado, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), a quaisquer entidades dos sectores público, cooperativo ou privado que desenvolvam ou venham a desenvolver acções de formação profissional.

Uma das formas de apoio consiste na criação de centros protocolares sectoriais, intersectoriais, regionais, inter-regionais e interempresas, que visam a prossecução daquele objectivo.

Tais centros são constituídos por um conselho de administração, um director, um conselho técnico-pedagógico e uma comissão de fiscalização e verificação de contas, cabendo ao responsável governamental pela área do trabalho nomear os respectivos membros, sob proposta das entidades outorgantes do protocolo, nos termos do disposto no artigo 12.º do citado diploma.